



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004
F-1475

DELIBERAÇÃO Nº 531 DE 1º DE Dezembro DE 1958.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria da Câmara, um cargo isolado de Consultor Jurídico e seis de Assessor, de provimento efetivo, padrão "P".

Art. 2º - Os cargos ora criados serão preenchidos por nomeação do Presidente da Câmara, entre cidadãos de reconhecido saber nos assuntos que estiverem em consonância com as especialidades das Comissões Permanentes da Câmara.

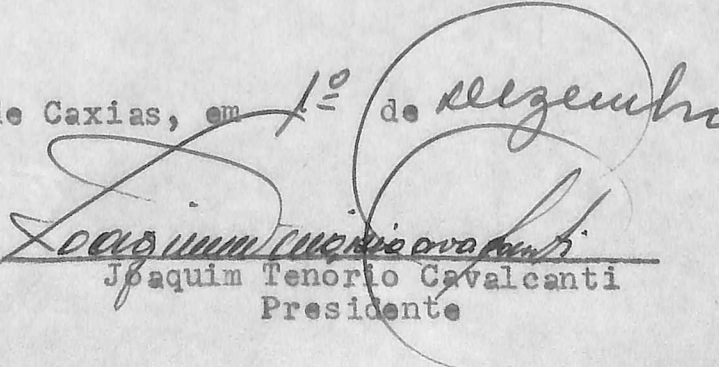
Art. 3º - As Comissões Especiais poderão requisitar os serviços dos ocupantes dos cargos a que se refere o artigo 1º, desde que condizentes os trabalhos a que se destinam com as respectivas especialidades.

Art. 4º - O ato de nomeação designará a Comissão a que deverá servir o Assessor. O Consultor Jurídico prestará seus serviços à Comissão Executiva.

Art. 5º - Os recursos para a execução da presente Deliberação, correrão pela verba orçamentária própria, que deverá ser suplementada, se necessário.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 1º de Dezembro de 1958.


Joaquim Tenório Cavalcanti
Presidente